

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado e da validade do Processo Seletivo nº 001/2018.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó autorizada a prorrogar, por até 6 (seis) meses, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

**§1º** - Esta Lei se aplica ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, que teve sua homologação publicada no dia 18 de setembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, com validade até 18 de setembro de 2020.

**§2º** - A prorrogação de que trata o caput deste artigo é aplicável apenas aos contratos vigentes na data de publicação desta lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada, de forma excepcional, a prorrogação, por até 6 meses, da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó - RN, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7F6D99E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2020. Edição 2354  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>